



### **Informação 13/ 2019-2020**

Tendo a Informação 13/2019-2020 suscitado dúvidas quanto ao “encerramento” da Universidade no próximo dia 13 de abril, a Reitoria esclarece:

i) apesar da suspensão das atividades letivas presenciais, por força das medidas decretadas pelo Governo, nomeadamente, do Artigo 9.º (suspensão de atividades letivas e não letivas e formativas) do Decreto-Lei n.º 10-A/20202, de 13 de março, demos continuidade às atividades pedagógicas pela via do regime de lecionação e de formação à distância, conforme a Informação 08/2019-2020, reiterada pela Informação 09/2019-2020 da Reitoria;

ii) o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março (declaração do estado de emergência) e o Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de abril (prorrogação do estado de emergência) confirmaram e reforçaram a continuação das medidas decretadas, ainda com maior incidência;

iii) os serviços administrativos continuam a sua atividade, assegurando o atendimento presencial imprescindível, por agendamento, ou por atendimento à distância, estando, por isso, a Universidade a funcionar, em regime de expediente e de atendimento previstos nas medidas excecionais;

iv) o encerramento dos serviços no próximo dia 13 de abril, justifica-se pela imposição do Artigo 6.º do Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de abril.

UFP, 09 de abril de 2020.

O Reitor  
Prof. Doutor Salvato Trigo